

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

PORTARIA Nº 003, DE 05 DE ABRIL DE 2019

A Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 7º da Portaria Nº 003, de 22 de Novembro de 2018,

R E S O L V E

Art. 1º – De acordo com o Artigo 7º da Portaria Nº 003, de 22 de Novembro de 2018, as atividades de ensino do Período Letivo Especial 2019.0 serão computadas na carga horária docente e distribuídas ao longo do semestre letivo regular subsequente, o que permitirá, aos discentes que integralizaram a carga horária curricular em 2019.0 a colação de grau antecipada no período 2019.1.

Parágrafo Único - Para regularização dos discentes que integralizaram a carga horária curricular em 2019.0 será possível a realização de Matrícula Institucional no semestre 2019.1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Alarcon Agra do Ó
Pró-Reitor de Ensino**